

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 200103070003



PROPOSTA

Ao excelentíssimo senhor secretário de desenvolvimento econômico do município de Quixeramobim-ce,

Apresentamos ao(à) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público referente ao Processo de nº 200103070003, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, com vistas à futura LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA (ÁREA O - POLO INDUSTRIAL E PROFISSIONALIZANTE EM COSTURA PROFISSIONAL) NO DISTRITO DE URUQUÊ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM-CE, nos seguintes termos:

- a) dados do imóvel: Prédio da antiga estação ferroviária localizado na rua Saldanha Almeida, sem número, distrito Uruquê.
- b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: 10 dia(s), a contar da assinatura do Contrato;
- c) total da área privativa: 240,25 (duzentos e quarenta vírgula vinte e cinco) metros quadrados;
- d) total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): 240,25 (duzentos e quarenta vírgula vinte e cinco) metros quadrados;
- e) valor mensal do aluguel: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- f) valor mensal do condomínio: R\$ 0,00 (zero reais);
- g) Garagem: 5 (cinco)vagas privativas.

Declaramos que:

- a) o imóvel ofertado estará disponível ao(à) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial;
- b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, inclusive IPTU, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.



Dados do Proprietário (a):

Nome: SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE

CPF nº: 081.943.603-82

Endereço: FAZENDA BOA VISTA, URUQUÊ.

Telefone: (88) 999100159

Cidade: QUIXERAMOBIM

UF: CEARÁ

Dados Bancários:

Banco: BRADESCO **Agência:** 0722 **Conta Corrente:** 0026320-6

Quixeramobim/CE, 23 de Agosto de 2024.

SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE

CPF nº: 081.943.603-82

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Quixeramobim vem, por meio desta, apresentar resultado de avaliação de imóvel para fins de **ALUGUEL**, efetuada conforme a seguir.

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Laudo de avaliação requerido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do municipal de Quixeramobim, conforme a seguir.

Proprietário: Salviano de Pádua Saldanha Freire
Endereço do imóvel: Rua Saldanha Almeida, S/N – distrito de Uruquê, Quixeramobim-CE
Data da vistoria: 09 de Setembro de 2024
Identif./Classif. do imóvel: Prédio da antiga estação ferroviária
Finalidade: ALUGUEL
Áreas: 240,25m² área do terreno e, 240,25m² de área construída


ESTADO DO IMÓVEL

- A estrutura geral do imóvel está em bom estado, não necessitando de nenhuma manutenção.

VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização e a área construída de 240,25m², o valor de locação mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que nos remete ao valor por metro quadrado de R\$ 6,25, é aceitável.

Quixeramobim, 09 de Setembro de 2024.


Flavio Soares Nunes
CREA/CE 324765

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2420091001-INE

1 - ABERTURA:

Eu, AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, instauo o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando o(a) **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA (ÁREA Q – POLO INDUSTRIAL E PROFISSIONALIZANTE EM COSTURA PROFISSIONAL) NO DISTRITO DE URUQUÊ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM-CE**, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos anexados ao Processo Administrativo de nº 200103070003, partes integrantes deste termo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A contratação em tela enquadra-se no disposto no Artigo 74 Inciso V da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à Inexigibilidade de Licitação para locação de imóveis pela administração pública.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

A INEXIGIBILIDADE, portanto, é aplicável quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A rigor do ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, resta caracterizada a inviabilidade de licitação para o objeto em questão, conforme documentos anexados aos autos.

Handwritten signature



3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

O Polo Industrial e Profissionalizante em Costura Profissional - ÁREA Q, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem apresentado resultados positivos na formação de novos profissionais na área de costura, assim como no desenvolvimento econômico local, fomentando a geração de empregos na indústria têxtil e de confecção. A implantação das instalações permitirá acomodar um maior número de alunos, contribuindo para a formação de mais profissionais qualificados e, conseqüentemente, ampliando as oportunidades de emprego na região trazendo benefícios específicos e significativos para ao Distrito de Uruquê, assim como também para as comunidades entorno. Diante do exposto, a locação de um imóvel, espaço estruturado para atender as necessidades de funcionamento da Área Q - Polo Industrial e Profissionalizante em Costura Profissional no Distrito de Uruquê, na cidade de Quixeramobim, é fundamental para a expansão e o fortalecimento deste importante programa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Inicialmente informamos que o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas desta contratação.

A escolha recaiu no imóvel situado à Rua/Avenida Saldanha Almeida, S/N, Distrito Uruquê, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, de propriedade do(a) Salviano de Padua Saldanha Freire, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, conforme resultado do Chamamento Público realizado pelo órgão contratante que resultou em somente uma proposta apta a fornecer o imóvel para a administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido foi avaliado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, estando o valor proposto pelo proprietário do imóvel compatível com o valor registrado no Laudo de Avaliação Imobiliária e com o valor médio de mercado praticado com a Administração.

CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo possui localização adequada para atender as necessidades da administração, com fácil acessibilidade, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Foi certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

A justificativa demonstra a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem na locação do referido imóvel.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza na Rua/Avenida Saldanha Almeida, S/N, Distrito Uruquê, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, pertencente ao(à) Locador(a) SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 081.943.603-82, tendo em vista o imóvel apresentar a melhor estrutura, área física e localização, e devido a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender às necessidades do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, além de possuir preço compatível com o de mercado, conforme laudo técnico de avaliação.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2420091001-INE



Assim, vale ressaltar que o referido imóvel foi avaliado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, estando o valor proposto pelo proprietário do imóvel compatível com o valor registrado no Laudo de Avaliação Imobiliária e com o valor médio de mercado específico, segundo documentação anexada ao processo.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, e que valor global do objeto a ser contratado será de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 20 01 11 334 0001 2.163 3.3.90.36.15 1500000000

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - CONCLUSÃO:

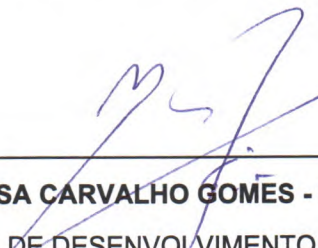
Face ao exposto, o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constitui anexo deste documento a Minuta do Termo de Contrato (Anexo I).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Setembro de 2024.



AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2420091001-INE

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2420091001-INE, com fundamento no ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA (ÁREA Q – POLO INDUSTRIAL E PROFISSIONALIZANTE EM COSTURA PROFISSIONAL) NO DISTRITO DE URUQUÊ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM-CE

CONTRATADO(A): SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE - CNPJ/CPF: 081.943.603-82 - Endereço: FZ BOA VISTA, Quixeramobim - Ceará

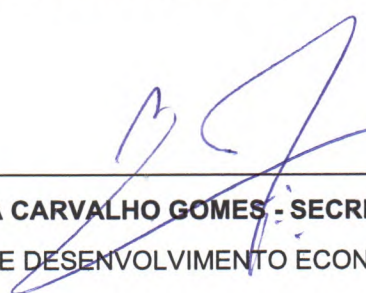
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2420091001-INE, com fulcro no ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 .

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Setembro de 2024.



AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2420091001-INE



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2420091001-INE

O(A) Sr(a). AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2420091001-INE**, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA (ÁREA Q – POLO INDUSTRIAL E PROFISSIONALIZANTE EM COSTURA PROFISSIONAL) NO DISTRITO DE URUQUÊ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM-CE;

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74 INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A): SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE - CPF/CNPJ: 081.943.603-82;

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Setembro de 2024.



AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2420091001-INE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2420091001-INE**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2420091001-INE, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Setembro de 2024.



AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO